

COMUNICADO AO MERCADO

KINEA HIGH YIELD CRI
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 30.130.708/0001-28



INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **KINEA HIGH YIELD CRI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.130.708/0001-28 (“Fundo”), considerando o encerramento, divulgado nesta data, da oferta pública de distribuição primária de até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil), cotas da 2ª emissão do Fundo (“Cotas da 2ª Emissão” e “2ª Emissão”, respectivamente), em 2 (duas) séries, todas com valor unitário de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos), calculado a partir do seu valor de mercado, o qual foi obtido pela média do valor das operações de compra e venda no mercado secundário das cotas já existentes do Fundo (“Valor da Cota”), perfazendo o valor total de até R\$ 494.955.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), na Data de Emissão (“Volume Total da Oferta”); e tendo em vista que foram efetivamente distribuídas 3.844.245 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentas e quarenta e cinco) Cotas da 2ª Emissão, equivalente a, aproximadamente, 85,43% (oitenta e cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Cotas da 2ª Emissão ofertadas, informa aos investidores do Fundo e ao mercado em geral que, aos investidores que formalizaram boletim de subscrição condicionando a subscrição de Cotas da 2ª Emissão à colocação do Volume Total da Oferta ou a proporção entre a quantidade de Cotas da 2ª Emissão efetivamente distribuídas e o Volume Total da Oferta superior ao efetivamente verificado, será devolvido (i) o Valor da Cota da 2ª Emissão, atualizado da seguinte forma: (a) desde a Data de Emissão até o último dia útil do mesmo mês-calendário da Data de Emissão, o Valor da Cota da 2ª Emissão foi acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada da taxa média diária dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (“Taxa DI”), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão, até a data da efetiva integralização das Cotas da 2ª Emissão (“Valor Atualizado da Cota da 2ª Emissão”); e (b) a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês-calendário subsequente ao da Data de Emissão e assim sucessivamente nos meses-calendário subsequentes, o Valor Atualizado da Cota da 2ª Emissão corresponderá ao Valor Atualizado da Cota da 2ª Emissão no último Dia Útil do mês-calendário imediatamente anterior, deduzido do valor dos rendimentos por cota distribuídos ou a serem distribuídos aos Cotistas

no respectivo mês-calendário, acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI, desde o último Dia Útil do mês-calendário imediatamente anterior até a data da devolução, multiplicado pela quantidade de Cotas da 2ª Emissão canceladas, deduzidos tributos incidentes, conforme aplicável; e (ii) a taxa de distribuição paga quando da subscrição e integralização das Cotas da 2ª Emissão, por Cota da 2ª Emissão subscrita, equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o valor integralizado pelo respectivo investidor, sem qualquer remuneração, correção ou acréscimo.

Os valores acima referidos serão pagos no dia 13 de dezembro de 2019, por meio de transferência para a conta-corrente do respectivo investidor no Itaú Unibanco S.A. (Banco nº 341) mencionada no Quadro 2 do boletim de subscrição.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR CONTRATADO/CUSTODIANTE



COORDENADOR CONTRATADO/ESCRITURADOR



Itaú Corretora

ADMINISTRADOR

GESTOR

Luz